

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 043-R, de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003, **FABIANA CARDOZO PAIXÃO**, nº funcional 302251, MaPA I - vínculo: 51, para exercer a função de Diretor Escolar, a partir de 17/08/2021, na EEEF Princesa Isabel, FGDE 01, município de Linhares - ES.

Vitória, 23 de agosto de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 703760**

**PORTARIA Nº 823-S, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no**

uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta no processo 2021-H65B2,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 043-R, de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003, **MARCIO BECALI TONONI**, nº funcional 613645, MaPB V - vínculo: 11, para exercer a função de Diretor Escolar, a partir de 24/08/2021, na EEEFM Nova Carapina, FGDE 02, município de Serra - ES.

Vitória, 23 de agosto de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 703765**

**\*PORTARIA Nº 198-R, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros de natureza de **Custeio do Programa de Inovação Educação Conectada** aos Conselhos de Escola constantes no Anexo I desta Portaria.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, e considerando:

- o dever do poder público fixar normas claras que contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos, com o melhor rendimento social;
- a prerrogativa de autonomia de gestão financeira concedida às escolas públicas estaduais, nos termos do Art. 26 e seus incisos I e II da Lei 5.471 de 23 de setembro de 1997;
- o disposto na Portaria nº 111-R, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre a organização dos Conselhos de Escola das Unidades Escolares Públicas como Unidades Executoras de Recursos Financeiros e dá outras providências;
- o disposto na Portaria nº 117-R, de 25 de setembro de 2018, que estabelece as atribuições dos Conselhos de Escola - CE, das Superintendências Regionais de Educação - SRE e da Subgerência de Subvenção à Escola - SUSE no Sistema Gestão de Recursos Financeiros - GRF e dá outras providências;
- a necessidade de possibilitar o acesso a recursos educacionais digitais de qualidade e estimular o protagonismo do aluno;
- a Portaria nº 048-R, de 02 de abril de 2020 que instituiu o Programa de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs), denominado EscoLAR, no âmbito da rede escolar pública estadual;
- a reorganização do currículo escolar, a disponibilização de conteúdos digitais e a alteração da carga horária do Novo Ensino Médio, com parte da carga horária ampliada ofertada de forma não presencial e salas eletivas virtuais específicas para cada turma;
- a Portaria nº 078-R, de 30 de março de 2021 que estabelece critérios para distribuição de chromebooks para estudantes de ensino médio matriculados na rede estadual de educação do espírito santo;
- o Decreto nº 4921-R, de 09 de julho de 2021 que regulamenta o repasse de recursos financeiros para atender o disposto na meta 7 da Lei nº 10.382, de 24 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação 2015 - 2024;
- o disposto na Portaria nº 164-R, de 12 de julho 2021 que Estabelece normas, procedimentos de execução, monitoramento da transferência e prestação de contas dos recursos financeiros instituído na Lei nº 10.382, de 24 de junho de 2015 e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Repassar à conta específica do Programa de Inovação Educação Conectada, nos termos do art. 27 da Lei 5.471/97, recursos financeiros no valor de R\$ 11.477.770,00 (onze milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta reais) destinados aos Conselhos de Escola, constante no Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** Os recursos financeiros de que trata o art. 1º deverão cobrir despesas referentes aos itens descritos abaixo:

- I - Contratação de pacote de dados móveis para os alunos devidamente matriculados nas unidades escolares da rede pública estadual, observada a proposta mais vantajosa para localidade residencial declarada pelo aluno e de acordo com as exigências fixadas no Anexo II da presente Portaria, por um período de 6 meses, ou seja, de agosto/2021 a janeiro/2022;
- II - Aquisição de Pen Modem com Wifi ou Roteador, ambos com entrada para SIMCARD.

**§1º** A aquisição dos equipamentos poderá, se necessário, ser realizada pela internet.

Vitória (ES), terça-feira, 24 de Agosto de 2021.

**§2º** A especificação técnica mínima, encontra-se no Anexo II.

**Art. 3º** O repasse às escolas, contido no Anexo I, deverá cobrir despesas com o terceiro grupo citado no art. 1º da Portaria 078-R, de 30 de março de 2021, a saber:

I - Estudantes matriculados na terceira série do ensino médio regular que não foram contemplados no item II;

**Art. 4º** O repasse ocorrerá após a aprovação do Plano de Aplicação.

**Art. 5º** O plano de aplicação (original) aprovado pelo Conselho, juntamente com todos os documentos necessários, quais sejam, Ata da Elaboração e Aprovação do Plano assinado pelo Conselho de Escola, Ofício, Declaração Atualizada da RAIS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, Extrato Bancário, para análise da liberação do recurso, onde deverá ser encaminhados à SPCP, a partir da publicação desta Portaria.

**Parágrafo único.** O Conselho de escola deverá autuar novo processo no Sistema Eletrônico **e-Docs** seguindo as orientações a serem encaminhadas por e-mail pela Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola- SPCP.

**Art. 6º** Os procedimentos para a fiel execução da presente Portaria pelo Conselho de Escola serão os mesmos já adotados, observando a Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997, a Portaria nº 111-R, de 18 de setembro de 2017 e a Portaria nº 164-R, de 12 de julho de 2021.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de agosto de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**\*REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES**

**ANEXO I**

Nº	SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CONSELHO	Nº DE ALUNOS CONTEMPLADOS	CUSTEIO
1	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ATILIO VIVACQUA	EEEFM FERNANDO DE ABREU	CE - FERNANDO DE ABREU	99	66.330,00
2	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM AGOSTINHO SIMONATO	CE - AGOSTINHO SIMONATO	108	72.360,00
3	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEM CEI ATILA DE ALMEIDA MIRANDA	CE - ÁTILA DE ALMEIDA MIRANDA	374	250.580,00
4	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CEEMTI LICEU MUNIZ FREIRE	CE - CEEMTI LICEU MUNIZ FREIRE	75	50.250,00
5	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PROF CLAUDIONOR RIBEIRO	CE - CLAUDIONOR RIBEIRO	52	34.840,00
6	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM FRATERNIDADE E LUZ	CE - FRATERNIDADE E LUZ	98	65.660,00
7	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM LIONS SEBASTIAO PAIVA VIDAURRE	CE - LIONS SEBASTIÃO DE PAIVA VIDAURRE	105	70.350,00
8	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM NEWTRO FERREIRA DE ALMEIDA	CE - NEWTRO FERREIRA DE ALMEIDA	27	18.090,00

9	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PRESIDENTE GETULIO VARGAS	CE - PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	300	201.000,00
10	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PROF HOSANA SALLES	CE - PROFª. HOSANA SALLES	88	58.960,00
11	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PROF PETRONILHA VIDIGAL	CE - PROFª. PETRONILHA VIDIGAL	41	27.470,00
12	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM WILSON RESENDE	CE - WILSON REZENDE	29	19.430,00
13	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM ZACHEU MOREIRA DA FRAGA	CE - ZACHEL MOREIRA DA FRAGA	27	18.090,00
14	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CASTELO	EEEM EMILIO NEMER	CE - EMÍLIO NEMER	143	95.810,00
15	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CASTELO	EEEFM JOAO BLEY	CE - JOÃO BLEY	96	64.320,00
16	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ICONHA	EEEFM CEL ANTONIO DUARTE	CE - CORONEL ANTÔNIO DUARTE	133	89.110,00
17	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ITAPEMIRIM	EEEFM ANTONIO JACQUES SOARES	CE - ANTÔNIO JACQUES SOARES	50	33.500,00
18	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ITAPEMIRIM	CEEFMTI WASHINGTON PINHEIRO MEIRELLES	CE - CEEMTI WASHINGTON PINHEIRO MEIRELLES	29	19.430,00
19	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ITAPEMIRIM	EEEFM LEOPOLDINO ROCHA	CE - LEOPOLDINO ROCHA	124	83.080,00
20	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	JERONIMO MONTEIRO	EEEFM JERONIMO MONTEIRO	CE - JERÔNIMO MONTEIRO	44	29.480,00
21	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MARATAIZES	EEEFM DOMINGOS JOSE MARTINS - MARATAIZES	CE - DOMINGOS JOSÉ MARTINS (MARATAÍZES)	167	111.890,00
22	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MARATAIZES	EEEM PROF JOSE VEIGA DA SILVA	CE - PROFº. JOSÉ VEIGA DA SILVA	270	180.900,00
23	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MIMOSO DO SUL	CEEFMTI ANTONIO ACHA	CE - CEEFMTI ANTÔNIO ACHA	23	15.410,00
24	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MUQUI	CEEFMTI SENADOR DIRCEU CARDOSO	CE - CEEFMTI SENADOR DIRCEU CARDOSO	44	29.480,00
25	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	PRESIDENTE KENNEDY	EEEFM PRESIDENTE KENNEDY	CE - PRESIDENTE KENNDY	70	46.900,00
26	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	RIO NOVO DO SUL	EEEFM WALDEMIRO HEMERLY	CE - RIO NOVO DO SUL	77	51.590,00
27	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	RIO NOVO DO SUL	EEEFM VIRGINIA NOVA	CE - VIRGINIA NOVA	20	13.400,00
28	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	VARGEM ALTA	EEEFM AGOSTINHO AGRIZZI	CE - AGOSTINHO AGRIZZI	35	23.450,00

Vitória (ES), terça-feira, 24 de Agosto de 2021.

29	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	VARGEM ALTA	EEM GUILHERME MILANEZE	CE - GUILHERME MILANEZE	47	31.490,00
30	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	VARGEM ALTA	EEEFM PRESIDENTE LUEBKE	CE - PRESIDENTE LUEBKE	59	39.530,00
31	CARAPINA	FUNDAO	CEEFMTI NAIR MIRANDA	CE - CEEFMTI NAIR MIRANDA	52	34.840,00
32	CARAPINA	SERRA	EEEFM ANTONIO JOSE PEIXOTO MIGUEL	CE - ANTÔNIO JOSE PEIXOTO MIGUEL	151	101.170,00
33	CARAPINA	SERRA	EEEFM ARISTOBULO BARBOSA LEAO	CE - ARISTÓBULO BARBOSA LEÃO	216	144.720,00
34	CARAPINA	SERRA	EEEFM BELMIRO TEIXEIRA PIMENTA	CE - BELMIRO TEIXEIRA PIMENTA	110	73.700,00
35	CARAPINA	SERRA	CEEFMTI JOAQUIM BEATO	CE - CEEFMTI JOAQUIM BEATO	25	16.750,00
36	CARAPINA	SERRA	CEEMTI DR. GETUNILDO PIMENTEL	CE - CEEMTI DR. GETUNILDO PIMENTEL	37	24.790,00
37	CARAPINA	SERRA	EEEFM CLOTILDE RATO	CE - CLOTILDE RATO	75	50.250,00
38	CARAPINA	SERRA	EEEFM CLOVIS BORGES MIGUEL	CE - CLÓVIS B MIGUEL	293	196.310,00
39	CARAPINA	SERRA	EEEFM FRANCISCA PEIXOTO MIGUEL	CE - FRANCISCA PEIXOTO MIGUEL	121	81.070,00
40	CARAPINA	SERRA	EEEFM FRANCISCO NASCIMENTO	CE - FRANCISCO NASCIMENTO	104	69.680,00
41	CARAPINA	SERRA	EEEFM JACARAÍPE	CE - JACARAÍPE	186	124.620,00
42	CARAPINA	SERRA	EEEFM MARINETE DE SOUZA LIRA	CE - MARINETE DE SOUZA LIRA	166	111.220,00
43	CARAPINA	SERRA	EEEFM NOVA CARAPINA	CE - NOVA CARAPINA	59	39.530,00
44	CARAPINA	SERRA	EEEFM PROF HILDA MIRANDA NASCIMENTO	CE - PROFª. HILDA MIRANDA NASCIMENTO	314	210.380,00
45	CARAPINA	SERRA	EEEF PROF JOAO ANTUNES DAS DORES	CE - PROFº. JOÃO ANTUNES DAS DORES	37	24.790,00
46	CARAPINA	SERRA	EEEFM PROF JOÃO LOYOLA	CE - PROFº. JOÃO LOYOLA	316	211.720,00
47	CARAPINA	SERRA	EEEFM ROMULO CASTELLO	CE - RÔMULO CASTELLO	225	150.750,00
48	CARAPINA	SERRA	EEEFM SILVIO EGITO SOBRINHO	CE - SILVIO EGITO SOBRINHO	114	76.380,00
49	CARAPINA	SERRA	EEEFM SIZENANDO PECHINCHA	CE - SIZENANDO PECHINCHA	224	150.080,00
50	CARAPINA	SERRA	EEEFM VILA NOVA DE COLARES	CE - VILA NOVA DE COLARES	116	77.720,00
51	CARAPINA	VITORIA	EEEFM AFLORDIZIO	CE - AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA	164	109.880,00

			CARVALHO DA SILVA			
52	CARAPINA	VITORIA	EEEFM ALMIRANTE BARROSO	CE - ALMIRANTE BARROSO	265	177.550,00
53	CARAPINA	VITORIA	EEEM ARNULPHO MATTOS	CE - ARNULPHO MATTOS	273	182.910,00
54	CARAPINA	VITORIA	CEEMTI PROF. FERNANDO DUARTE RABELO	CE - CEEMTI PROF.FERNANDO DUARTE RABELO	132	88.440,00
55	CARAPINA	VITORIA	CEEMTI SÃO PEDRO	CE - CEEMTI SÃO PEDRO	51	34.170,00
56	CARAPINA	VITORIA	EEEM COLÉGIO ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO	CE - COLÉGIO ESTADUAL	435	291.450,00
57	CARAPINA	VITORIA	EEEFM ELZA LEMOS ANDREATTA	CE - ELZA LEMOS ANDREATTA	196	131.320,00
58	CARAPINA	VITORIA	EEEM GOMES CARDIM	CE - GOMES CARDIM	45	30.150,00
59	CARAPINA	VITORIA	EEEM IRMA MARIA HORTA	CE - IRMÃ MARIA HORTA	314	210.380,00
60	CARAPINA	VITORIA	EEEFM MAJOR ALFREDO PEDRO RABAYOLLI	CE - MAJOR ALFREDO PEDRO RABAIOLI	127	85.090,00
61	CARAPINA	VITORIA	EEEFM MARIA ORTIZ	CE - MARIA ORTIZ	230	154.100,00
62	CARAPINA	VITORIA	EEEM PROF RENATO JOSE DA COSTA PACHECO	CE - PROFº. RENATO JOSÉ DA COSTA PACHECO	381	255.270,00
63	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM ALZIRA RAMOS	CE - ALZIRA RAMOS	102	68.340,00
64	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM ANA LOPES BALESTRERO	CE - ANA LOPES BALESTRERO	122	81.740,00
65	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM ARY PARREIRAS	CE - ARY PARREIRAS	306	205.020,00
66	CARIACICA	CARIACICA	CEEMTI PROFª. MARIA PENEDO	CE - CEEMTI PROFª. MARIA PENEDO	61	40.870,00
67	CARIACICA	CARIACICA	CEEMTI PROF JOSE LEÃO NUNES	CE - CEEMTI PROFº. JOSÉ LEÃO NUNES	30	20.100,00
68	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM CEL OLÍMPIO CUNHA	CE - CORONEL OLÍMPIO CUNHA	83	55.610,00
69	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM DR JOSE MOYSES	CE - DOUTOR JOSÉ MOYSÉS	86	57.620,00
70	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM HUNNEY EVEREST PIOVESAN	CE - HUNNEY EVEREST PIOVESAN	426	285.420,00
71	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM JESUS CRISTO REI	CE - JESUS CRISTO REI	88	58.960,00
72	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM JOAO CRISOSTOMO BELESA	CE - JOÃO CRISÓSTOMO BELEZA	157	105.190,00
73	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM JOSE VITOR FILHO	CE - JOSÉ VITOR FILHO	81	54.270,00
74	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM MARIA DE LOURDES	CE - MARIA DE LOURDES	125	83.750,00

			POYARES LABUTO	POYARES LABUTO		
75	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM NEA SALLES NUNES PEREIRA	CE - NÉA SALLES NUNES PEREIRA	72	48.240,00
76	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM PROF MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA	CE - PROFª .MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA	101	67.670,00
77	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM PROF JOAQUIM BARBOSA QUITIBA	CE - PROFº. JOAQUIM BARBOSA QUITIBA	107	71.690,00
78	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM ROSA MARIA REIS	CE - ROSA MARIA REIS	54	36.180,00
79	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM SAO JOAO BATISTA - CARIACICA	CE - SÃO JOÃO BATISTA	186	124.620,00
80	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM SATURNINO RANGEL MAURO	CE - SATURNINO RANGEL MAURO	151	101.170,00
81	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM THEODOMIRO RIBEIRO COELHO	CE - THEODOMIRO RIBEIRO COELHO	140	93.800,00
82	CARIACICA	MARECHAL FLORIANO	EEEFM EMILIO OSCAR HULLE	CE - EMÍLIO OSCAR HULLE	104	69.680,00
83	CARIACICA	MARECHAL FLORIANO	EEEFM VICTORIO BRAVIM	CE - VICTÓRIO BRAVIM	64	42.880,00
84	CARIACICA	SANTA LEOPOLDINA	EEEFM ALICE HOLZMEISTER	CE - ALICE HOLMEISTER	59	39.530,00
85	CARIACICA	VIANA	CEEFMTI EWERTON MONTENEGRO GUIMARÃES	CE - CEEFMTI EWERTON MONTENEGRO GUIMARÃES	14	9.380,00
86	CARIACICA	VIANA	EEEM IRMA DULCE LOPES PONTE	CE - IRMÃ DULCE LOPES PONTE	214	143.380,00
87	CARIACICA	VIANA	EEEFM MARIA DE NOVAES PINHEIRO	CE - MARIA DE NOVAES PINHEIRO	113	75.710,00
88	CARIACICA	VIANA	EEEFM NELSON VIEIRA PIMENTEL	CE- NELSON VIEIRA PIMENTEL	119	79.730,00
89	COLATINA	ALTO RIO NOVO	EEEFM PASTOR ANTONIO NUNES DE CARVALHO	CE - PASTOR ANTONIO NUNES DE CARVALHO	93	62.310,00
90	COLATINA	BAIXO GUANDU	CEEMTI BAIXO GUANDU	CE - CEEMTI BAIXO GUANDU	85	56.950,00
91	COLATINA	BAIXO GUANDU	EEEFM JOSE DAMASCENO FILHO	CE - JOSÉ DAMASCENO FILHO	145	97.150,00
92	COLATINA	COLATINA	CEEMTI CONDE DE LINHARES	CE - CEEMTI CONDE DE LINHARES	78	52.260,00
93	COLATINA	COLATINA	EEEFM GERALDO VARGAS NOGUEIRA	CE - GERALDO VARGAS NOGUEIRA	231	154.770,00
94	COLATINA	COLATINA	EEEFM HONORIO FRAGA	CE - HONÓRIO FRAGA	219	146.730,00

95	COLATINA	COLATINA	EEEFM PROFª NÉA MONTEIRO COSTA	CE - PROFª. NÉA MONTEIRO COSTA	68	45.560,00
96	COLATINA	COLATINA	EEEFM RUBENS RANGEL	CE - RUBENS RANGEL	211	141.370,00
97	COLATINA	GOVERNADOR LINDENBERG	EEEFM IRINEU MORELLO	CE - IRINEU MORELLO	13	8.710,00
98	COLATINA	GOVERNADOR LINDENBERG	EEEFM PROF CARLOS MENDES	CE - PROFº. CARLOS MENDES	22	14.740,00
99	COLATINA	GOVERNADOR LINDENBERG	EEEFM PROFº SANTOS PINTO	CE - PROFº. SANTOS PINTO	58	38.860,00
100	COLATINA	ITAGUACU	EEEFM ALFREDO LEMOS	CE - ALFREDO LEMOS	13	8.710,00
101	COLATINA	ITAGUACU	EEEFM EURICO SALLES	CE - EURICO SALLES	82	54.940,00
102	COLATINA	ITAGUACU	EEEFM FABIANO FRANCISCO TOMASINI	CE - FABIANO FRANCISCO TOMASINI	7	4.690,00
103	COLATINA	ITARANA	EEEFM ALTO JATIBOCAS	CE - ALTO JATIBOCAS	19	12.730,00
104	COLATINA	ITARANA	EEEFM PROFª ALEYDE COSME	CE - PROFª. ALEYDE COSME	60	40.200,00
105	COLATINA	MARILANDIA	EEEFM PADRE ANTONIO VOLKERS	CE - PADRE ANTÔNIO VOLKERS	123	82.410,00
106	COLATINA	PANCAS	EEEFM ARARIBOIA	CE - ARARIBÓIA	105	70.350,00
107	COLATINA	PANCAS	EEEFM JANUARIO RIBEIRO	CE - JANUÁRIO RIBEIRO	32	21.440,00
108	COLATINA	SAO DOMINGOS DO NORTE	EEEFM SÃO DOMINGOS	CE - SÃO DOMINGOS	69	46.230,00
109	COLATINA	SAO ROQUE DO CANAA	EEEFM DAVID ROLDI	CE - DAVID ROLDI	85	56.950,00
110	COLATINA	SAO ROQUE DO CANAA	EEEFM FELICIO MELOTTI	CE - FELÍCIO MELOTTI	42	28.140,00
111	VILA VELHA	ANCHIETA	CEEMTI ANCHIETA	CE - CEEMTI ANCHIETA	155	103.850,00
112	VILA VELHA	ANCHIETA	EEEFM CORONEL GOMES DE OLIVEIRA	CE - CORONEL GOMES DE OLIVEIRA	91	60.970,00
113	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM ANGELICA PAIXAO	CE - ANGÉLICA PAIXÃO	200	134.000,00
114	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEM DR SILVA MELLO	CE - DOUTOR SILVA MELLO	192	128.640,00
115	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEM GUARAPARI	CE - GUARAPARI	170	113.900,00
116	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM LEANDRO ESCOBAR	CE - LEANDRO ESCOBAR	90	60.300,00
117	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM LYRA RIBEIRO SANTOS	CE - LYRA RIBEIRO SANTOS	17	11.390,00
118	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM RIO CLARO	CE - RIO CLARO	23	15.410,00
119	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM ZENOBIA LEAO	CE - ZENÓBIA LEÃO	53	35.510,00
120	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM ADOLFINA ZAMPROGNO	CE - ADOLFINA ZAMPROGNO	116	77.720,00

121	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM AGENOR DE SOUZA LE	CE - AGENOR DE SOUZA LÊ	80	53.600,00
122	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM BENICIO GONCALVES	CE - BENÍCIO GONÇALVES	280	187.600,00
123	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM CATHARINA CHEQUER	CE - CATHARINA CHEQUER	107	71.690,00
124	VILA VELHA	VILA VELHA	CEEFMTI ASSISOLINA ASSIS ANDRADE	CE - CEEFMTI ASSISOLINA ASSIS ANDRADE	26	17.420,00
125	VILA VELHA	VILA VELHA	CEEFMTI PASTOR OLIVEIRA DE ARAUJO	CE - CEEFMTI PASTOR OLIVEIRA DE ARAÚJO	77	51.590,00
126	VILA VELHA	VILA VELHA	CEEMTI PROF <sup>a</sup> . MAURA ABAURRE	CE - CEEMTI PROF <sup>a</sup> . MAURA ABAURRE	88	58.960,00
127	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM DR FRANCISCO FREITAS LIMA	CE - DR. FRANCISCO FREITAS LIMA	108	72.360,00
128	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM FLORENTINO AVIDOS	CE - FLORENTINO ÁVIDOS	195	130.650,00
129	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM FRANCELINA CARNEIRO SETUBAL	CE - FRANCELINA CARNEIRO SETUBAL	88	58.960,00
130	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEM GODOFREDO SCHNEIDER	CE - GODOFREDO SCHNEIDER	315	211.050,00
131	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM JUDITH DA SILVA GOES COUTINHO	CE - JUDITH DA SILVA GOES COUTINHO	60	40.200,00
132	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM LUIZ MANOEL VELLOZO	CE - LUIZ MANOEL VELLOZO	135	90.450,00
133	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM MARCILIO DIAS	CE - MARCÍLIO DIAS	70	46.900,00
134	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEM MARIO GURGEL	CE - MÁRIO GURGEL	233	156.110,00
135	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEM ORMANDA GONCALVES	CE - ORMANDA GONÇALVES	227	152.090,00
136	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM P HUMBERTO PIACENTE	CE - PADRE HUMBERTO PIACENTE	120	80.400,00
137	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEM PROFESSOR AGENOR RORIS	CE - PROF <sup>o</sup> . AGENOR RORIS	281	188.270,00
138	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM PROF GERALDO COSTA ALVES	CE - PROF <sup>o</sup> . GERALDO COSTA ALVES	83	55.610,00
139	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM SILVIO ROCIO	CE - SÍLVIO ROCIO	18	12.060,00
<b>TOTAL</b>					<b>17131</b>	<b>11.477.770,00</b>

## ANEXO II

**Especificações mínimas dos dispositivos WIFI a serem adquiridos**

**Pen Modem 3G/4G WIFI**- Dispositivo que normalmente se conecta ao computador por meio de uma entrada USB 2.0, funciona como se fosse um pendrive, permitindo o acesso à web por meio de redes móveis, sem a necessidade de instalar outros programas. Este acessório é compatível com redes 3G e 4G e precisa necessariamente de um **cartão SIM** habilitado com **PACOTE DE DADOS** para funcionar.



**Imagens ilustrativas****Especificações mínimas do Pen Modem 3G/4G WIFI:**

Ao adquirir o dispositivo Pen Modem, deve-se observar as seguintes especificações mínimas para o correto funcionamento:

• <b>Desbloqueado para qualquer operadora de internet móvel</b>	
Interfaces	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Porta USB 2.0</li> <li>• Slot SIM: Cartão SIM padrão de 6 pinos</li> </ul>
Redes e Frequências	<ul style="list-style-type: none"> <li>• LTE 700/2600 MHz</li> <li>• UMTS/HSPA+ 850/1900/2100 MHz</li> <li>• GSM (GSM/GPRS/EDGE) 850/900/1800/1900 MHz</li> </ul>
Wi-Fi	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Seleção de Canal Automática</li> <li>• Até 10 usuários conectados simultaneamente</li> <li>• WPS (Wi-Fi Protected Setup)</li> <li>• Suporte às redes Wi-Fi: 802.11 b (2,4 GHz) 802.11 g (2,4 GHz)</li> </ul>
Memória Externa	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Leitor MicroSD padrão com capacidade de até 32GB</li> </ul>
Temperatura	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Operação: -10 à 60°C</li> </ul>

**Roteador 3G/4G WIFI:** dispositivo eletroeletrônico responsável por distribuir a internet por meio de rede Wi-Fi. Este acessório é compatível com redes 3G e 4G e precisa necessariamente de um **cartão SIM** habilitado com **PACOTE DE DADOS** para funcionar. Não poderá ser do modelo cabeado, uma vez que o Chromebook não possui entrada ethernet.

**Imagens ilustrativas****Especificações mínimas do ROTEADOR 3G/4G WIFI:**

Ao adquirir o dispositivo roteador, deve-se observar as seguintes especificações mínimas para o correto funcionamento:

• <b>Desbloqueado para qualquer operadora de internet móvel</b>	
Interfaces	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Slot SIM: SIM Card 3G/4G padrão de 6 pinos</li> </ul>
Redes e Frequências	<ul style="list-style-type: none"> <li>• LTE 700/2600 MHz</li> <li>• UMTS/HSPA+ 850/1900/2100 MHz</li> <li>• GSM (GSM/GPRS/EDGE) 850/900/1800/1900 MHz</li> </ul>
Wi-Fi	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Seleção de Canal Automática</li> <li>• Até 10 usuários conectados simultaneamente</li> <li>• WPS (Wi-Fi Protected Setup)</li> <li>• 802.11b/g/n 2.4GHz – 300Mbps – MIMO 2X2</li> </ul>
Temperatura	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Operação: -10 à 60°C</li> </ul>
Alimentação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fonte Bivolt 110V a 220V AC</li> </ul>

A aquisição do Pen Modem ou do Roteador pode ser feita nas lojas físicas das operadoras de telefonia móvel ou nas lojas de equipamentos de informática, bem como através da internet no comércio eletrônico, desde que observados os procedimentos legais para a compra.

### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O acesso à internet pelo Chromebook só se efetiva por meio de internet WIFI, assim, caso o aluno beneficiário possua internet residencial cabeada, ou dispositivo móvel (celular) com possibilidade de compartilhamento de rede de internet, estes poderão vir a substituir os acessórios acima sugeridos.

### ORIENTAÇÕES QUANTO A CONTRATAÇÃO DO PACOTE DE DADOS 3G/4G

Para o acesso do aluno à internet pela rede móvel 3G/4G, utilizando tanto o Pen Modem quanto o Roteador, deverá ser disponibilizado também o **Chip** do pacote de dados móveis da operadora de telefonia que melhor atenda a região em que o equipamento se encontra.

Na contratação de um pacote de dados móveis devem considerar principalmente as seguintes questões:

**Cobertura** – Certificar-se de que a operadora de telefonia móvel a ser contratada, atende o local onde o equipamento estrará sendo utilizado, ou seja, se o sinal da operadora chega “forte” e estável o suficiente para garantir o uso adequado.

**Velocidade** – Diretamente relacionada ao tipo de rede 3G ou 4G. Na maior parte, os celulares utilizam 3 tecnologias baseadas em redes celulares de antenas:

- **GSM** (Sistema Global para Comunicações Móveis), também chamado de 2G (segunda geração): utiliza as faixas de frequência entre 900 MHz e 1800 MHz. Na sua forma mais completa (EDGE), sua taxa de bits é limitada a 200Kb/s.
- **UMTS** (Sistema Universal de Telecomunicações Móveis), também chamado de 3G (terceira geração): mais eficiente que o GSM no processamento de sinais, o UMTS pode fornecer velocidades de até 40Mbits / s com o H + que é o versão mais recente. UMTS utiliza bandas de frequência entre 900 MHz e 2100 MHz.
- **LTE** (LongTermEvolution), também chamada de 4G (quarta geração): esta tecnologia, oferece velocidades até 6 vezes superiores ao H + em sua versão mais moderna (4G +). Utiliza frequências de 2600 MHz, 1800 MHz, 700 MHz e 800 MHz. Este último foi usado anteriormente pela televisão analógica, agora em benefício da TDT.

**Pacote de Dados** - O pacote de dados é a parte do contrato de telefonia e internet em que a operadora lista a quantidade de informações que o usuário poderá enviar e receber via rede em um determinado período. Em geral, cada pacote é renovado a partir do uso dos dados a que o usuário tem direito. Recomenda-se que para a utilização satisfatória dos serviços pelos alunos, o pacote de dados não deverá ser contratado em tamanho inferior a 20GB.